

**RESOLVE**

COLOCAR a servidora **LINEY LINDSAY NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Assistente Judiciária do quadro efetivo deste Poder, à **Disposição da Divisão de Gestão de Pessoas (ADDVGP/CADJJFL)**, a contar de **13/09/2019**, cessando os efeitos da **Portaria nº 4.240/2018** que a lotou na **Comissão Permanente de Licitação (CPL/CADJJFL)**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de setembro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 5880 de 18 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2016, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal à **fl. 05**, nos autos do Processo Administrativo nº **2019/025014**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria nº 2819/2019, de 10/05/2019**, que **concedeu** à servidora **TEREZINHA CARVALHO AMARO**, Escrevente Juramentada, lotada na Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referentes ao exercício de **2019**, no período de **24/09/2019 a 23/10/2019**, resguardando os referidos dias para usufruto em data oportuna.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de setembro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO N.º 183/2019 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/10242-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de conexão ao backbone da Internet, para possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos serviços disponibilizados na web pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como permitir aos usuários da rede do CONTRATANTE acesso à internet.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde a importância mensal de R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01635, de 19/08/2019, no valor de R\$ 12.222,12 (Doze mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2019.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 181/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 042/2019-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/003905-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Universidade Federal do Acre – UFAC.

5.OBJETO: O presente acordo tem por objeto a **implementação do Programa de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado e Extracurricular Facultativo remunerado** pela CONCEDENTE em favor dos discentes regulamentar as atividades a serem executadas pelos discentes de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolverá transferência de recursos entre os celebrantes, cabendo a cada partícipe individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotação orçamentária próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

7. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus, 27 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 178/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 024/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/12421-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A.

5.OBJETO: Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo.